



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.705/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano,
do Patrimônio Municipal, à M^{te} NATIVIDADE
RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a
sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à M^{te} NATIVIDADE RODRIGUES localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 16, ' Quadra 04, Lote 36, com os limites e características seguintes: Limi- tando-se pelo lado direito com o lote de nº 36, pelo lado esquerdo ' com o lote de nº 38, fazendo frente para a V-165 e fundos com o lote nº 01, medindo 07m00 de frente, 25m00 de lateral direita, 25m00 de lateral esquerda e 07m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =